



Número: **0058980-69.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/09/2014**

Valor da causa: **R\$ 200.000,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA THEREZA DE FATIMA LEITE RODRIGUES CHAVES (AUTOR)	MAURO ANDRE FEITOSA DE AZEVEDO (ADVOGADO)
MASSAI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (REU)	Vladimir Miná Valadares de Almeida (ADVOGADO) Allisson Carlos Vitalino (ADVOGADO) Stephenson Alexandre Viana Marreiro (ADVOGADO) MAX FREDERICO SAEGER GALVÃO FILHO (ADVOGADO)
ESPÓLIO DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA registrado(a) civilmente como PAULO MIRANDA D OLIVEIRA (REU)	NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)
MARIA JADY MIRANDA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27554 403	20/01/2020 13:04	Substabelecimento	Substabelecimento

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB,

MASSAI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença deste Juízo, por intermédio de seu patrono, requerer a juntada do Substabelecimento em anexo, habilitando o novo patrono neste feito.

Assim, requer que doravante toda e qualquer publicação pertinente a este processo seja endereçada **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado substabelecido, **Dr. Vladimir Miná Valadares de Almeida OAB/PB 12.360**, sob pena de nulidade.

Outrossim, requer que V.Ex.^a, reserve ao advogado substabelecido, ora subscritor, o recebimento proporcional dos honorários relativos a sucumbência, se existentes, pelo serviço prestado, tudo de acordo com o que disciplina o § 2º do art. 22 da Lei 8.906/94.

Pede deferimento,

João Pessoa, 06 de janeiro de 2020.

MAX SAEGER

OAB/PB 10569

